

LEI N° 136/97, de 25 de agosto de 1997.

Dispõe sobre os símbolos do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - São Símbolos do Município de Saudade do Iguaçu:

- I - A Bandeira do Município;
- II - O Brasão de Armas do Município.

I - DA BANDEIRA MUNICIPAL

Art. 2º - A Bandeira do Município de Saudade do Iguaçu será de forma retangular, na proporção de 14 (quatorze) módulos de largura por 20 (vinte) módulos de comprimento, de acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 5.700, conforme modelo em anexo, apresentando as seguintes características:

a) A Bandeira compõe-se de dois campos iguais, ambos em forma de triângulo escaleno, sendo o superior em azul e o inferior em verde, separados por uma faixa branca.

b) A faixa branca, de 8 (oito) módulos de largura, que separa o campo azul do campo verde, parte do ângulo inferior direito (lado do mastro), seguindo obliquamente a uma distância de 12 (doze) módulos do ângulo superior direito. E no lado esquerdo, parte do ângulo superior, seguindo obliquamente a 12 (doze) módulos do ângulo inferior esquerdo.

c) No ponto central da Bandeira, sobre a faixa branca, figura o Brasão de Armas do Município de Saudade do Iguaçu.



Art. 3º - O verde representa a pujança da agricultura do Município. É a esperança pelo progresso da terra. O branco é o símbolo da paz, da ordem, da tranqüilidade. O azul representa a pureza e sentimento, elevação do homem a Deus. O amarelo simboliza glória, esplendor, riqueza, soberania.

Art. 4º - A Bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas, flâmulas, decalques, desde que sejam observados os dispositivos da Lei Federal nº 5.700, no art. 3º e os cânones heráldicos.

Art. 5º - A Bandeira Municipal será hasteada diariamente nos Edifícios Públicos Municipais, e, para seu uso correto será obedecido o disposto na Lei Federal nº 5.700, de 1º/09/1971.

II - O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - O Brasão de Armas do Município de Saudade do Iguaçu é um escudo do tipo samnítico, na proporção de 7,5 módulos de largura por 9,0 módulos de altura, encimado por uma coroa mural de oito torres, das quais apenas 5 (cinco) são visíveis em perspectiva no desenho, de argente (prata), com as portas e janelas em preto.

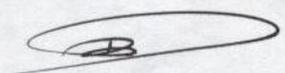
Art. 7º - O escudo é dividido horizontalmente em três partes desiguais, sendo a parte superior de 3 módulos de altura, a do centro de 2,5 módulos de altura e a inferior de 3,5 módulos de altura, assim constituídas:

a) A parte superior é dividida verticalmente em três partes, sendo as duas partes externas (na cor verde), de 4cm. de largura e a parte interna (na cor branca), de 3,25cm de largura.

As partes em verde contém, cada uma, 22 linhas horizontais, em preto, com um intervalo de 0,2 mm entre elas.

No centro da parte em branco figura uma bíblia, de contorno em preto, contendo nas páginas em aberto as letras gregas "ALFA" e "ÔMEGA" minúsculas, em preto, que significam respectivamente, "princípio" e "fim".

b) Na parte do meio, figura o contorno de dois morros, em verde, posicionados à esquerda do campo, tendo ao fundo a cor azul, representando o céu de anil, onde também aparece a figura de um sol (em amarelo), á direita do campo, com 16



(dezesseis) raios chamejantes. Os morros representam o terreno ondulado do município; O sol representa fonte de vida e luz.

c) A parte inferior, em azul, enfeitada por 42 (quarenta e duas) linhas verticais, em preto, com $\frac{2}{3}$ de módulo de intervalo entre elas, tem ao centro uma faixa ondeada, em branco, que representa o Rio Iguaçu, e a casa de força da hidrelétrica (geradora de divisas para o Município).

Os demais componentes do Brasão de Armas

Estrela - Entre a coroa mural e o escudo, no centro, figura uma estrela de cinco pontas, em amarelo, tendo uma das pontas em pala, representando os pioneiros (italianos e alemães).

Roda Dentada - Entre o escudo e o listel figura uma roda dentada, em vermelho, que representa a indústria, proporcionadora de riquezas para o município.

Capacete Alado - No lado direito da roda dentada, a figura de um capacete alado, em vermelho, com uma faixa e uma pena em branco, representando o comércio ativo no município, uma das principais atividades.

Cabeça de boi - na cor branca, de perfil, com a cabeça voltada para o lado direito do símbolo, à esquerda da roda dentada, representa a criação de gado nelore na região, fonte de riquezas para o município.

Raios - Ladeando o capacete alado, a roda dentada e a cabeça de boi, figuram dois raios, em vermelho, representando a energia produzida na Usina hidrelétrica de Salto Santiago.

Listel - Sob o escudo, um listel, na cor branca, tendo as seguintes inscrições em preto: 19-03-92 - SAUDADE DO IGUAÇU - 01-01-93, que significam, respectivamente, a data da emancipação, o topônimo e a data da criação do município.

Ramos - Ladeado o escudo á sinistra (esquerda), um ramo de soja, em suas cores, e á destra (direita), uma haste de milho frutificada, que representam as principais riquezas agrícolas do município.

Observação: Em heráldica, o lado direito de um símbolo é aquele que fica à esquerda de quem, de frente para ele, o observa.

O SIGNIFICADO DAS CORES:

Verde - É o símbolo de honra, civilidade, cortesia, alegria, abundância. É a cor simbólica da "esperança".

Amarelo - É a imagem da maturidade de juízo. Simboliza nobreza, magnitude, riqueza.

Preto - Pertence ao domínio da inteligência. Simboliza prudência, vigor, honestidade.

Branco - (prata) - É a luz pura. Simboliza integridade, obediência, vigilância, paz, ordem.

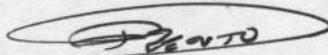
Azul - É a cor do firmamento. Simboliza a justiça, verdade, lealdade, beleza.

Vermelho - É a energia. Simboliza fortaleza, coragem, triunfo.

Art. 8º - O brasão Municipal será reproduzido em clichês para timbrar a documentação oficial do Município de Saudade do Iguaçu, com a representação iconográfica das cores, em conformidade com a Convenção Internacional, quando a impressão for feita em policromia.

Parágrafo Único - Fica instituído o sinete contendo o Brasão de Armas do Município, que será utilizado para autenticar atos do Legislativo e do Executivo, bem como carimbar papéis de expediente a nível municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de agosto de 1997.



Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 25 de agosto de 1997.


Alcides A. Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
Nº 634, de 22/08/1997, Pg.
Nº 07.